



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

Sarutaiá, 24 de setembro de 2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

A administração da Câmara Municipal de Sarutaiá juntamente com a equipe de licitação 2024, torna público que será realizada licitação (modalidade), dispensa de licitação. Para contratação de empresas especializadas em serviços de Mão de obra de pedreiro, pintura; e fornecimento do material, para reparos na fachada, trocas de vidraças por blindex, reparos em trincas e danificação na pintura interna do Plenário e em parede da Recepção do prédio do Poder Legislativo.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade

Pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições:

Estar regularmente cadastrados na junta comercial do município

Apresentar certidões negativas de débitos

Declarações trabalhistas

E fornecer nota fiscal eletrônica dos serviços

Fornecer Garantia dos serviços conforme a Lei 14.133/2021.

DO OBJETO:

Serviços de mão de obras de pedreiro, pintor e produtos, para reparos fachada, trocas de vidraças, colocação de blindex, reparos em paredes danificadas apresentando trincas e danificação na pintura interna das salas do prédio do Poder Legislativo.

Marcar visita no horário de expediente das 8.00hs as 11.00; das 13.00hrs as 17.00hs.

OBS: No Orçamento discriminar os serviços que serão executados, a quantidade e qualidade dos produtos a serem solicitados para a execução.

Entrega das propostas via internet até 30/09/2024.

No email : câmara.secretaria@sarutaia.sp.leg.br

Ou no endereço: Praça Adolfo ramos da Silva nº 51

Centro Sarutaiá.

Duvidas ligar no (14) 33871161

Benedito Raimundo de Paula

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Contratação de empresa no ramo serviços de mão de obras de pedreiro, pintor e produtos, para reparos fachada, trocas de vidraças, colocação de blindex, reparos em paredes danificadas apresentando trincas e danificação na pintura interna das salas do prédio do Poder Legislativo. Contratação de empresa no ramo , conforme projeto básico/memorial descritivo, projeto executivo, cronograma, planilha orçamentária, e todas as especificações constantes dos anexos. O arquivo do projeto está disponível para download no site oficial da Câmara.

- É de responsabilidade da empresa a plotagem e/ou impressão das pranchas do projeto com todos os detalhes;
- Os serviços ora contratados deverão obedecer às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e as especificações e/ou anexos constante do Termo de Referência.
- Eventuais dúvidas ou divergências quanto às especificações técnicas ou anexos deste edital deverão ser dirimidas junto a Câmara Municipal de Sarutaiá.
- Fornecer todos os Materiais necessários para execução da devida reforma.

2 – DA VISITA TÉCNICA

2.1. Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o interessado **poderá** realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00 horas às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente na Câmara Municipal de Sarutaiá pelo telefone (14) 33871161, ocasião em que, a Câmara fornecerá o competente atestado.

2.2. Para a vistoria o interessado, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria; nos termos do **Anexo VI – Atestado de Visita Técnica**.

2.3. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes do local da prestação dos serviços, devendo a proponente vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prédio da Câmara Municipal de Sarutaiá está apresentando na sua fachada algumas trincas , as vidracas tanto da parte frontal e da lado do plenário estão apresentando infiltrações corosão por ferrugem e vidros quebrados , a porta da recepção esta danificando pelo seu uso, tendo também trinca de rachaduras na parede do fundo dando passando assim as trincas para o plenário assim sendo a necessidade de reparos.

Busca-se assim, com a referida contratação, garantir o adequado uso dos ambientes, corrigindo e prevenindo-lhes pontos de infiltrações, fazendo as intervenções necessárias para evitar defeitos imprevistos que possam causar a descontinuidade ou danos às atividades da Câmara Municipal de Sarutaiá, evitando-se assim, gastos desnecessários com manutenções corretivas e paradas não programadas.

3.2. A manutenção visa a preservação das características funcionais de segurança e qualidade e, por conseguinte, da vida útil dos bens públicos, sem perda das características, integridade física e rendimento. A eficácia da manutenção se dá quando se efetiva concomitantemente sob as formas preventiva e corretiva.

Sendo assim, contratação dos serviços é extremamente inegável e imprescindível para garantir a manutenção e integridade do patrimônio público, no sentido de assegurar o cumprimento de sua missão institucional.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. O serviço será executado de forma objetiva, respeitando todos os regulamentos, leis vigentes e normas e deverão ser contemplados conforme Projeto Executivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo que fazem parte desse termo de referência.

5.1.1. - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO REQUISITOS OBRIGACIONAIS

5.1.2. Execução dos serviços previstos nos anexos deste Termo de Referência, respeitando rigorosamente as informações contidas nos projetos, orçamentos e memoriais, de forma a executar os serviços respeitando-se as legislações, orientações da fiscalização e normas técnicas vigentes;

5.1.3. Fornecer todos os materiais necessários e executar os serviços de mão de obra conforme consta nos projetos, memoriais, e com pessoal especializado;

5.1.4. Executar os serviços com presteza e qualidade técnica, entregando os produtos em concordância com os requisitos inerentes a cada atividade definida em contrato, em especial, descrição das normas, dos serviços, das atribuições, das responsabilidades e dos relatórios, e de acordo com o cronograma físico-financeiro constante da proposta;

5.1.5. Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos, ou incorreções que forem detectadas durante a vigência do contrato, cuja responsabilidade lhe seja atribuível, exclusivamente;

5.1.6. Manter, no quadro de pessoal, equipe de profissionais especializados para execução dos serviços, de acordo com o perfil e funções descritos em sua proposta, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal;

5.1.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a realização dos serviços contratados, sem que haja prévia e expressa anuência da Câmara Municipal;

5.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da Contratante;

5.1.9. Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da prestação dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros;

5.1.10. Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.1.11. Não veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objetos deste contrato, sem a prévia e expressa autorização da Câmara Municipal;

5.1.12. Garantir que a equipe técnica seja alocada de maneira a preservar a rigidez das disposições contidas no Termo de Referência, na proposta e no Cronograma, sem que exista qualquer incompatibilidade com outros projetos;

5.1.13. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes dos PRODUTOS/ SERVIÇOS em desacordo com as exigências do Contrato, do Termo de Referência, rejeitados pela Câmara Municipal, pelos atrasos decorrentes da rejeição, bem como por quaisquer penalidades que venham a ser impostas pela Câmara Municipal, de acordo com as disposições contidas em CONTRATO;

5.1.14. Responsabilizar-se, nos termos da legislação vigente, por todas as despesas, tais como tributos, mão de obra, licenças, alvarás, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outros custos relativos e indispensáveis à perfeita execução do objeto, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ao Município do local da prestação do serviço, durante toda a execução contratual;



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

5.1.15. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas e fornecer as devidas notas fiscais nos termos da lei;

5.1.16. A contratada fornecerá todo o material, EPIs, EPCs, equipamentos, inclusive ferramentas de uso individual, logística e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

6.1.1. As exigências editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. Os requisitos de habilitação devem seguir o que estabelece a legislação vigente (Lei n.º 14.133/2021), bem como as instruções do Tribunal de Contas da União - TCU. 11/04/2022.

6.1.2. Neste sentido, a habilitação das empresas ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

6.1.2.2 Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.2.3 Os documentos descritos no subitem anterior deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

6.1.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.2.5 Certidão Negativa de Débito junto ao FGTS;

6.1.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.1.2.7 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

6.1.2.8 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).

6.1.2.9. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL:

7.1. Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(is) se comprove(m) quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim o percentual de 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida.

8 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

8.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Os materiais e serviços serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão ser executados de acordo com o Projeto Executivo fornecido, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT e dos demais órgãos fiscalizadores.

9.2. A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade e perfeição técnica dos serviços por ela executados, cabendo à Câmara a fiscalização dos mesmos e conclusão pelo recebimento ou rejeição, no todo ou em parte, sem prejuízo da aplicação das sanções para os casos de inadimplemento.

9.3. A contratada deverá refazer às suas expensas, os serviços que se apresentarem mal executados tecnicamente, ou que não tenham obedecido às boas técnicas de execução.

9.4. Ficará a cargo da Câmara Municipal a fiscalização dos serviços, podendo, a seu critério exclusivo, completá-los por gerenciamento através de empresa especializada.

9.5. A qualquer tempo a Câmara poderá vistoriar a realização dos serviços e os equipamentos,



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

a fim de se certificar acerca da qualidade, quantidade e do estado de funcionamento dos equipamentos, podendo exigir a substituição imediata dos inservíveis, a expensas da CONTRATADA.

9.6. Outras especificações da execução do objeto encontram-se definidas no **memorial descritivo** referente a essa dispensa.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2 As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.3 A contratante poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

10.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, ou pelos respectivos substitutos.

DO FISCAL DO CONTRATO

10.5 A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo senhor Diego Afonso Nunes Basso ,portador do RG nº 42.825.099-3 e do CPF nº345.122.348-10 , Kátia Aparecida Gasperoni portadora do RG nº28.868.745-9 ,CPF nº 290.713.708-52; e pelo Engenheiro Civil, cedido pela Prefeitura Municipal de Sarutaiá;

10.6 O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.7. O fiscal anotarà no histórico do gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.9 O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

DO GESTOR DO CONTRATO

10.12. A função de gestor do presente contrato será exercida pela Senhor Benedito Raimundo de Paula .

10.13. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico do gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas a verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração.

10.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas

10.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

16.1.14. Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

16.1.15. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada na execução dos serviços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

17.1. Permitir o livre acesso dos empregados da contratada ao local do serviço;

17.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da contratada;

17.3. Acompanhar e fiscalizar o andamento do serviço, por intermédio do engenheiro Clayton Fabian Candiotta CREA 5069912680, **(cedido)** pela Prefeitura Municipal de Sarutaiá;

17.4. Autorizar quaisquer outros serviços pertinentes ao serviço principal, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido à manifestação técnica do engenheiro e análise jurídica do procurador da Câmara Municipal;

17.5. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas formalmente pelo(s) Fiscal(is) da obra, pela Câmara Municipal ou com as especificações constantes do edital e de seus anexos;

17.6. Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do termo de referência e seus anexos;

18 DA ATESTAÇÃO

18.1. A emissão de atestados referente à prestação dos serviços contratados caberá ao engenheiro responsável pela Câmara Municipal.

19. DAS MEDIÇÕES

19.1. Os serviços serão medidos e pagos pelo apontamento das quantidades executadas em planilha, sempre em conjunto com prepostos e fiscais da contratante e contratada.

19.2. As medições dos serviços serão feitas no período máximo de 15 (quinze) dias, apuradas em relatórios, assinados pelos fiscais da Câmara e pelos responsáveis legais da Contratada, que servirão de base para se proceder ao cálculo.

19.3. Através deste boletim, a Fiscalização deverá atestar a satisfatória realização dos serviços solicitados, sem o que eles não poderão constar da medição.

19.4. Após, realizada a medição e tomadas as providências necessárias será encaminhado ao setor contábil da Câmara Municipal para as providências de pagamento.

20. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

20.1. Concluídos os serviços, procederá à Câmara exame minucioso a fim de recebê-los definitivamente, dentro do **prazo máximo** de 15 (quinze) dias seguintes ao da entrega da comunicação expressa de conclusão dos mesmos, que nesse sentido fizer a contratada, findo o qual serão considerados como definitivamente recebidos, independentemente de qualquer outra formalidade por parte da Câmara.

20.2. O serviço somente será considerado concluído e em condições de ser recebido, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada e atestada sua conclusão pelo Fiscal de Obras.

21. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

21.1. Antes de apresentar a proposta, a eventual empresa deverá analisar e endossar os dados, as diretrizes e a viabilidade do projeto, apontando com antecedência os pontos em que eventualmente possa discordar, e responsabilizando-se pela execução integral do projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

01-Poder Legislativo
01.01.01 - Câmara Municipal
01.031.0001.2001 - Manutenção da Ação Legislativa
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica

15 – DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços contratados deverão ser iniciados no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis seguintes ao da data de recebimento da **Ordem de Serviço**, que será emitida pelo Presidente da Câmara, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

15.2. O prazo para a conclusão dos serviços é de **60 (sessenta)** dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

16 – DAS OBRIGAÇÕES

16.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1.1. Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização a todas as etapas da execução dos serviços;

16.1.2. Responder pela segurança do trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros;

16.1.3. Arcar com as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou executados de forma incorreta, decorrentes de culpa ou dolo da contratada, com reposição de materiais utilizados;

16.1.4. Aceitar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÃO baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

16.1.5. Responsabilizar-se por qualquer despesa oriunda de quaisquer paralisações decorrente de falta de material, falta de mão de obra, intempéries, caso fortuito ou força maior;

16.1.6. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, tais como:

a) Pagamento de salários;

b) Contratar e pagar seguros de acidentes;

c) Quitar taxas, impostos e contribuições referentes ao objeto contratado;

d) Pagamento de indenizações sejam elas de qualquer natureza; e

e) Pagamento dos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários.

16.1.7. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o Ente;

16.1.8. Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município;

16.1.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal;

16.1.10. Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço;

16.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de **5 (cinco)** dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

16.1.12. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste certame;

16.1.13. A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

comissão que trata o art. 158 da lei Federal n.º14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições, conforme serviços executados, planilha de medição e laudo de vistoria realizado pelo responsável pelos serviços, cronograma físico financeiro da obra.

11.2. Serão realizadas medições, de acordo com as quantidades efetivamente executadas e apuradas *in loco*, pela FISCALIZAÇÃO. Para efeito das medições, serão considerados os preços unitários propostos pela empresa contratada.

11.3. A nota fiscal eletrônica deverá ser apresentada pela CONTRATADA, após a medição feita pela FISCALIZAÇÃO.

11.4. Após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente preenchida, o pagamento será feito em até 05 (cinco) dias úteis.

11.5. O pagamento final só será feito após a medição e **Termo de Recebimento Definitivo** assinado pelo Engenheiro responsável e pelo Presidente da Câmara.

11.6. A Contratada deverá informar os dados Bancários completos para efetuar o pagamento;

11.7. Não serão consideradas nem aceitas despesas adicionais em separado, a qualquer título. Os valores correspondentes às horas trabalhadas por todos os profissionais envolvidos com a execução dos serviços em tela, aos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos a esses trabalhadores, ficam a cargo exclusivo da empresa contratada;

11.8. É IMPORTANTE LEMBRAR QUE AS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E AS PESSOAS JURÍDICAS AMPARADAS POR ISENÇÃO, IMUNIDADE, ESTÃO DISPENSADAS DO IRRF, NESSES CASOS, A CONDIÇÃO DEVERÁ SER INFORMADA NO DOCUMENTO FISCAL, COM O DEVIDO ENQUADRAMENTO LEGAL.

11.9. AS DEMAIS EMPRESAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE INFORMAR A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRR) E RETENÇÕES PREVIDENCIARIAS, NOS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL Nº 1.234/2012 ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2.145/2023, QUE ESTABELECE A OBROGATORIEDADE DE OS MUNICÍPIOS RETEREM O REFERIDO IMPOSTO SOBRE OS VALORES DAS CONTRATAÇÕES DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. E DE ACORDO COM OS CRITERIOS DE RETENÇÃO DO REINF E E-SOCIAL.

12 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O critério para julgamento das propostas será pelo **menor preço global**, considerando a necessidade de execução por um único fornecedor.

13 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 91.848,40 (noventa e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, baseado na planilha orçamentária apresentada pelo engenheiro conforme tabela do CDHU.

13.2. No valor já estão inclusos todos os materiais a serem usados, serviços de mão de obra, transporte, alimentação, equipamentos de segurança, taxas e impostos.

13.3. O valor máximo que será aceito na proposta é o constante no item

14 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas para atender a esta dispensa estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previsto no orçamento para o exercício de 2.024, na classificação abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

conforme apresentado e, conseqüentemente, por seus resultados, para todos os efeitos futuros, sem direito a compensações financeiras por conta de eventuais omissões e/ou diferenças.

21.2. Compete a Contratada fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais e averiguar serviços e materiais a empregar. A CONTRATANTE não assume eventuais divergências quanto à planilha orçamentária e os quantitativos reais exigidos para a completa e integral execução dos projetos. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos, especificações e/ou planilha orçamentária deverá ser previamente esclarecida junto ao Engenheiro responsável, visto que após a apresentação da proposta técnica e financeira, a Câmara Municipal de Sarutaiá não acolherá nenhuma reivindicação.

22 . DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

22.1. Constituem anexos deste Termo de Referência:

- Anexo I** – Memorial Descritivo
- Anexo II** – Planilha Orçamentária
- Anexo III** – Cronograma Físico Financeiro
- Anexo IV** – Projeto Executivo
- Anexo V** – Proposta Comercial
- Anexo VI** – Atestado de Visita Técnica

Sarutaiá , 24 de setembro de 2024

Benedito Raimundo de Paula

Presidente

Clayton Fabian Candiotta

Engenheiro Civil



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161-

CEP:18.840-000

CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO – REVITALIZAÇÃO FACHADA

Obra: REVITALIZAÇÃO DA FACHADA

Interessada: Câmara Municipal de Sarutaiá.

Alvenaria.

Blocos cerâmicos.

Cobertura.

Telhas de barro.

Revestimentos e Pinturas.

Internamente gesso sobre blocos com pintura em áreas secas e azulejos em áreas molhadas.

Externamente chapisco, emboço e reboco com pintura sobre blocos.

Utilização de revestimento do tipo porcelanato na fachada.

Forros.

Ambientes com forro pvc.

Portas e caixilhos.

Portas internas em madeira e externas em vidro temperado.

Geral.

Os demais Componentes e Serviços serão executados de acordo com as especificações do projeto, devendo ser respeitado às normas vigentes.

SARUTAIÁ AOS 23 DE SETEMBRO DE 2024.

ESP. Clayton Fabian Candiotta
Engenheiro Civil
CREA 5069912680
ART 2620241623285

Benedito Raimundo de Paula
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161-

CEP:18.840-000

CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – REVITALIZAÇÃO FACHADA

Obra: REFORMA DA FACHADA

Unidade Federativa:

Cronograma de Planejamento

PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	% ITEM	1 mês
1	Placa de identificação para obra		100%
2	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto		100%
3	Retirada de esquadria metálica em geral		100%
4	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas		100%
5	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados		100%
6	Chapisco		100%
7	Emboço desempenado com espuma de poliéster		100%
8	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bia, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado		100%
9	Demolição manual de concreto simples		100%
10	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa		100%
11	Vidro temperado incolor de 10 mm		100%
12	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo		100%
13	Acrílico para quadras e pisos cimentados		100%
14	Ferragem adicional para porta vão simples em divisória		100%
15	Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido		100%
16	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 12x50cm		100%
17	Forro em lâmina de PVC		100%
18	Porta/portão tipo gradil sob medida		100%
19	Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido		100%
20	Placa de identificação em acrílico com texto em vinil		100%

SARUTAIÁ AOS 23 DE SETEMBRO DE 2024.

ESP. Clayton Fabian Candiotta
Engenheiro Civil
CREA 5069912680
ART 2620241623285

Benedito Raimundo de Paula
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – REVITALIZAÇÃO FACHADA

ORÇAMENTO						
BOLETIM CDHU 195 - SEM DESONERAÇÃO						
Item	Código CDHU	Descrição	Un.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	02.08.020	Placa de identificação para obra	m ²	2,5	947,16	R\$ 2.367,90
1	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	m ²	79	R\$ 6,43	R\$ 507,97
2	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	m ²	8,1	R\$ 33,26	R\$ 269,41
3	04.08.040	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	m	25	R\$ 1,83	R\$ 45,75
4	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	um	1	R\$ 14,26	R\$ 14,26
5	17.02.020	Chapisco	m ²	79	R\$ 7,29	R\$ 575,91
6	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m ²	79	R\$ 28,78	R\$ 2.273,62
7	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m ²	28	R\$ 141,06	R\$ 3.949,68
8	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	m ³	32,1	R\$ 235,73	R\$ 7.566,93
9	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	m ³	32,1	R\$ 995,88	R\$ 31.967,75
10	26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm	m ²	8,1	R\$ 292,86	R\$ 2.372,17
11	33.10.010	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	m ²	416	30,31	R\$ 12.608,96
12	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m ²	32	26,96	R\$ 862,72
13	28.01.080	Ferragem adicional para porta vão simples em divisória	cj	6	275,47	R\$ 1.652,82
14	19.01.022	Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido	m ²	1,87	457,25	R\$ 855,06
15	14.40.090	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 12x50cm	un	20	9,7	R\$ 194,00
16	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	m ²	10	90,27	R\$ 902,70



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ

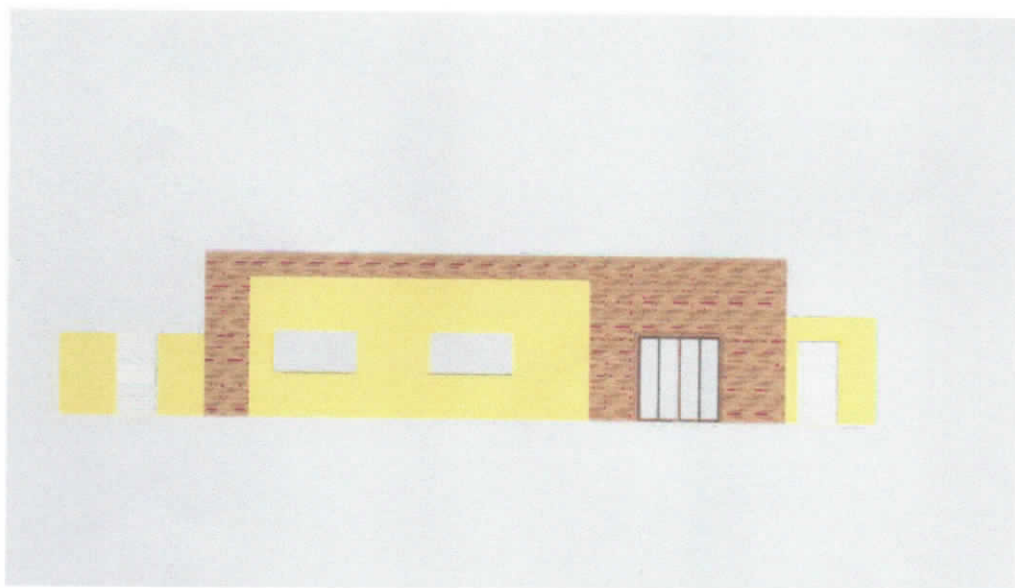
Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

17	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	m ²	5,4	943,71	R\$ 5.096,03
18	19.01.022	Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido	m ²	2,3	457,25	R\$ 1.051,68
19	97.02.190	Placa de identificação em acrílico com texto em vinil	m ²	4.775,17	3,5	R\$ 16.713,10
					TOTAL SEM BDI	R\$ 91.848,40

SARUTAÍÁ AOS 23 DE SETEMBRO DE 2024.

ESP. Clayton Fabian Candiotta
Engenheiro Civil
CREA 5069912680
ART 2620241623285

Benedito Raimundo de Paula
Presidente



CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-019
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

ANEXO-V

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº11 0/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Prezados Senhores,

Apresentamos a presente proposta para o objeto solicitado, e declaramos que:

- a) O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- b) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da aquisição;
- c) O prazo de validade da presente proposta é de 30 (trinta) dias;

ITEM	CODIGO CDHU	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNTITARIO	VALOR TOTAL
	02.08.020	Placa de Identificação para obra	M ²	2,5	R\$	R\$
1	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M ²	79	R\$	R\$
2	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M ²	8,1	R\$	R\$
3	04.08.040	Retirada de guarnição moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	25	R\$	R\$
4	04.08.60	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	um	1	R\$	R\$
5	17.02.020	chapisco	M ²	79	R\$	R\$
6	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliester	M ²	79	R\$	R\$
7	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M ²	28	R\$	R\$
8	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M ³	32,1	R\$	R\$
9	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck=20MPa	M ³	32,1	R\$	R\$
10	26.02.060	Vidro temperado incolor de 10mm	M ²	8,1	R\$	R\$
11	33.10.010	Tinta latex antimoho em massa, inclusive preparo	M ²	416	R\$	R\$
12	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M ²	32	R\$	R\$
13	28.01.080	Ferragem adicional para portas vão simples em divisorias	cj	1,87	R\$	R\$
14	19.01.022	Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido	M ²	1,87	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-019
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

15	14.40.090	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 12x50cm	UN	20	R\$	R\$
16	22.03.070	Forro em lâmina PVC	M ²	10	R\$	R\$
17	24.02.040	Porta/ Portão tipo gradil sob medida	M ²	5,4	R\$	R\$
18	19.01.022	Revestimento em granito, espessura de 2cm, acabamento polido	M ²	2,3	R\$	R\$
19	97.02.190	Placa de identificação em acrílico com texto em vinil	M ²	3,5	R\$	R\$
				TOTAL SEM BDI	R\$	

Prazo para execução dos serviços:- 40 (quarenta) dias.

O pagamento será efetuado em até o 5 (CINCO) dias úteis após o fechamento das medições, devidamente discriminada e atestada a execução do serviço pela Fiscalização da CONTRATANTE, mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica).

PROPONENTE:

- a) Razão Social _____
b) CNPJ: _____
c) Inscrição Estadual: _____
d) Endereço _____
e) Telefone _____
f) E-mail _____

....., XX de XXXXX de 2024

Assinatura do Responsável

OBSERVAÇÃO:- A proposta deverá ser redigida em papel timbrado da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161-
CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO Nº 11/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

DO OBJETO – Contratação de empresa especializada em construção, para reforma em fachada do prédio do Poder Legislativo, troca de vidros por blindex, colocação de portões e porta, reparo em trincas, reforma de calçadas, pintura interna e externa, e fornecimento de todos os materiais necessários, conforme projeto básico/memorial descritivo, projeto executivo, cronograma, planilha orçamentária, e todas as especificações constantes dos anexos.

Atestamos que, para fins de elaboração da proposta referente à Dispensa de Licitação nº 10/2024, que o Sr. _____, RG nº _____, representante da empresa _____, Fone: () _____, E-mail: _____, esteve neste local em _____ / / 2024, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

....., XX de XXXXX de 2024.

Assinatura do Responsável